

**DECRETO Nº 1402, DE 20 DE ABRIL DE 2011.**

*“Suplementa dotações orçamentárias que  
especifica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições .....	R\$	1.000,00
<b>05.02 – SMEC – Despesas Recursos do FUNDEB</b>		
12.361.0047.2.300 – Manut. Ensino Básico-Demais Serv.-FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC .....	R\$	40.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>41.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio</b>		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF .....	R\$	1.000,00
<b>05.02 – SMEC – Despesas Recursos do FUNDEB</b>		
12.362.0047.1.800 – Aquisição de Veículos – Transp. Escolar		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	40.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>41.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Abril de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.